

São Bento do Sul,

À
Câmara de Vereadores de São Bento do Sul
Rua Vigando Kock, 69
Centro
São Bento do Sul - SC

16/10/2016 09:11:00
Gime
432116

Prezados Senhores,

Ofício nº 331/2016

Com nossos cumprimentos, acusamos o recebimento do Ofício nº 331/2016, que encaminha indicação número 1739/2016, na qual é solicitada instalação de rede trifásica na localidade de Ponte dos Vieiras, e sobre o assunto temos o seguinte a expor:

A qualidade do fornecimento de energia elétrica é regulamentada no procedimento da ANEEL, denominado Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST, módulo 8 – Qualidade da Energia Elétrica, com os seguintes objetivos:

- a) estabelecer os procedimentos relativos à qualidade da energia elétrica – QEE, abordando a qualidade do produto e a qualidade do serviço prestado;
- b) definir a terminologia, caracterizar os fenômenos, parâmetros e valores de referência relativos à conformidade de tensão em regime permanente e às perturbações na forma de onda de tensão, estabelecendo mecanismos que possibilitem à ANEEL fixar padrões para os Indicadores de Qualidade da Energia Elétrica;
- c) estabelecer a metodologia para apuração dos Indicadores de Continuidade e dos Tempos de Atendimento para ocorrências emergenciais, definindo padrões e responsabilidades.

O item 5 (cinco) da seção 8.2 do PRODIST estabelece indicadores que mensuram a duração e frequência de interrupções no fornecimento de energia elétrica. Esses indicadores devem ser apurados para um conjunto de unidades consumidoras, representando a média da duração e frequência das interrupções, bem como para cada unidade consumidora da distribuidora, representando a real qualidade do fornecimento.

São indicadores coletivos:

- I. DEC – Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, que se refere ao valor médio, em horas, que cada unidade consumidora ficou sem energia elétrica em um determinado período;

II. FEC – Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, que se refere à quantidade de vezes, em média, que cada consumidor ficou sem energia em um determinado período.

A apuração e coleta dos indicadores de continuidade é um processo de responsabilidade da distribuidora, fiscalizado pela ANEEL, que estabeleceu ainda a necessidade de certificação desse processo com base nas normas da ISO 9001, com vistas a garantir a veracidade.

É importante ressaltar que, para avaliar o desempenho dos indicadores de continuidade, coletivos e individuais, são estabelecidos valores-limites. O estabelecimento desses valores para os indicadores coletivos é um processo conduzido pela ANEEL, consolidado por meio de Audiência Pública e publicado em regulamento específico. Os valores-limites para os indicadores de continuidade individual são estabelecidos no PRODIST.

INDICADORES DA REGIONAL DE SÃO BENTO DO SUL

Padrão ANEEL					
Meta Celesc 2014		Realizado 2014 na Regional de São Bento		Nível de Qualidade	
DEC (hora)	FEC (núm.)	DEC (hora)	FEC (núm.)	DEC (hora)	FEC (núm.)
15,15	10,45	10,51	7,75	BOM	BOM

Padrão ANEEL					
Meta Celesc 2015		Realizado 2015 na Regional de São Bento		Nível de Qualidade	
DEC (hora)	FEC (núm.)	DEC (hora)	FEC (núm.)	DEC (hora)	FEC (núm.)
14,67	10,15	9,11	6,45	BOM	BOM

Padrão ANEEL					
Meta Celesc 2016		Realizado 2016 na Regional de São Bento		Nível de Qualidade	
DEC (hora)	FEC (núm.)	DEC (hora)	FEC (núm.)	DEC (hora)	FEC (núm.)
12,27	9,87	6,71	5,49	BOM	BOM

***Os dados de 2016 são os levantados até 28/10/2016

Salientamos que nem todos os desligamentos que ocorrem na rede de uma distribuidora são de sua responsabilidade ou têm sua origem no sistema da concessionária. Defeitos ocorridos nos sistemas das geradoras e transmissoras de energia muitas vezes causam desligamentos nos sistemas das distribuidoras.

Outros desligamentos, provenientes do sistema elétrico da distribuidora, não são gerenciados por ela, tais como: abalroamentos, condições climáticas adversas, interferências do meio ambiente animal, contato da vegetação com a rede, entre outras. Os desligamentos causados pelo contato da vegetação com a rede são, em sua maioria, provenientes de áreas de reflorestamento e, por isso, é de suma importância que as Câmaras de Vereadores criem uma legislação específica sobre o plantio de reflorestamento próximo às redes de distribuição e que, por sua vez, as Prefeituras exijam dos reflorestadores o cumprimento dessa legislação, pois a Celesc Distribuição não tem poder de ação para derrubar as árvores em desacordo com essas normas. A Celesc Distribuição busca a conscientização dos reflorestadores e da população em geral.

Ressaltamos que, no período de janeiro, fevereiro, outubro e novembro de 2015, o Estado de Santa Catarina foi assolado por constantes temporais, acompanhados de descargas atmosféricas e fortes vendavais. É importante registrar que, em 2015, as descargas atmosféricas registradas atingiram o seu maior índice histórico, conforme registrado pelos institutos especializados.

As descargas atmosféricas provocadas por essas tempestades causam sobretensão na rede elétrica e, por consequência, levam à abertura da chave de proteção. A proteção é necessária para que a rede seja desligada, evitando acidentes e queima de equipamentos.

Em relação ao pedido de transformação das redes rurais monofásicas em trifásicas no interior do município, informamos que é necessário que cada agricultor que deseje ser alterar o seu atendimento para trifásico procure o escritório da Celesc D e informe o seu aumento de carga. Dessa forma, poderemos elaborar o projeto de reforma da rede de acordo com as necessidades dos solicitantes, respeitando os critérios de participação financeira constantes da Resolução 414/2010 emitida pelo órgão regulador – ANEEL.

Por fim, esperamos ter esclarecido a situação e, sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente



Marcos Antonio Costa
Chefe da Agência Regional de São Bento do Sul